



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na  
UFJF

**ATA DE REUNIÃO CGPD N° 04/2024**

**A) Informações gerais**

Data: 23/08/2024

Hora: 12:00

Local: Sala de Reuniões da Reitoria

Pauta:

- Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023, conforme Ata de Reunião CGPD N° 07/2023 (doc n° 1557735)
- Alterações do Regimento Interno [1] (Resolução CGPD N° 01/2022)
  - Conforme Resolução CONSU/UFJF 71.2023 [2]
- Reconfiguração dos Grupos de Trabalho (GTs) como parte da execução das ações institucionais da CGPD projetadas para o restante de 2024.

**B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos**

O colega Rodrigo Costa Duarte pontuou a grave importância do avanço dos trabalhos da CGPD, CGCO e da Administração Superior no que toca à participação da universidade no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), considerando que, para além da verificação contínua por parte do programa dos níveis de maturidade institucional nos eixos citados, a UFJF está sujeita a avaliações e cobranças por parte do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Tal observação foi reforçada pelo Encarregado.

**B1) Reconfiguração dos GTs**

Como ponto inicial da reunião, o Presidente relembra a configuração até então vigente dos Grupos de trabalho (GTs) no âmbito da Comissão, estabelecida na Reunião CGPD de 29/03/2022 (de acordo com Ata de Reunião CGPD N° 02/2022, doc n° 0738258). Considerando que a lista de membros da Comissão sofreu mudanças desde aquele período, faz-se necessário atualizar a composição dos GTs, com o objetivo de retomar suas atividades.

Após consulta aos membros provenientes das unidades afetadas pelas mudanças de representação, ficam estabelecidos os seguintes ajustes nos respectivos GTs:

1. David Medeiros de Oliveira Sucar (Arquivo Central) - GT "Dados pessoais em documentos", substituindo Marcélia Guimarães Paiva
2. Gabriel Carmo (Critt/Proinova) - GT "Dados pessoais em contratos e convênios", substituindo

Débora Marques

### 3. Rodrigo Costa Duarte e Michèle Cristina Resende Farage - Eixo “Segurança da Informação”

Os demais GTs permanecem com a mesma representação informada na Ata de Reunião CGPD N° 02/2022, com a exceção daqueles que se encontram, neste momento, sem representação junto à CGPD, quais sejam: “Dados pessoais de crianças e adolescentes” (representante do CDARA) e “Comunicação” (representante da Diretoria de Imagem).

A respeito do tema “Dados em documentos”, seguiu-se debate sobre como avançar a adequação à LGPD dos formulários e processos que utilizem dados pessoais, havendo concordância sobre as seguintes medidas como passos necessários: envio de ofícios às unidades comunicando tal necessidade e solicitando estudos e revisões a nível local entre as equipes de operadores dos dados; segmentação dos processos de forma a concentrar informações pessoais em formulários sujeitos à aplicação de restrições, favorecendo a consulta pública com proteção dos dados contidos (harmonização entre a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados); racionalização dos formulários de maneira a coibir a coleta excessiva de dados, haja vista os princípios de necessidade e finalidade quanto ao tratamento de dados, expressos pela lei; capacitação ampla com o fim de equipar os servidores para a realização das medidas anteriores.

#### **B2) Convalidação das deliberações da reunião de 29/09/2023**

Inicialmente, o Presidente relembra que as deliberações da reunião da CGPD, ocorrida em 29/09/2023, acerca do fluxo de apreciação de proteção de dados pessoais em projetos de pesquisa envolvendo integrantes externos à UFJF, foram submetidas a votação em reunião híbrida àquele momento: parte dos membros estava reunida presencialmente e parte conectada através de videoconferência mantida por reunião do Google Meet. Com novo entendimento de que a plena validade de tais deliberações depende de realização de reunião totalmente presencial, o Presidente passou à votação sobre adoção do referido fluxo de submissão de projetos de pesquisa de pesquisadores externos, quando envolvem acesso a dados pessoais, que recebeu aprovação unânime dos membros presentes. Com isso, fica convalidam-se as deliberações da reunião da CGPD realizada em 29/09/2023.

#### **B3) Alterações do Regimento Interno**

Com a publicação da Resolução CONSU n° 71.2023 [2], que aprova a alteração do artigo 4º, caput e seu §1º, do artigo 5º, inciso III, alínea b e a inclusão do §2º no artigo 4º da Resolução CONSU n° 75.2021, de 07 de dezembro de 2021, afetando principalmente a composição da CGPD por desvincular a figura do Encarregado da Presidência da Comissão, torna-se necessário aprovar em votação com quórum mínimo presencial o encaminhamento dessa alteração para atualização do texto do Regimento Interno da CGPD, publicado pela Resolução CONSU n° 01.2022. Por unanimidade, os membros presentes aprovaram que as alterações apontadas pela Resolução CONSU n° 71.2023 sejam introduzidas no Regimento Interno da CGPD.

#### **C) Referências**

[1] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF. Resolução N° 01.2022, de 05 de julho de 2022. Disponível em: [https://www2.ufjf.br/lgpd/wp-content/uploads/sites/347/2022/09/Regimento-Interno-CGPD-SEI\\_UFJF-0856762-LEGISLA%C3%87%C3%83O-03-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www2.ufjf.br/lgpd/wp-content/uploads/sites/347/2022/09/Regimento-Interno-CGPD-SEI_UFJF-0856762-LEGISLA%C3%87%C3%83O-03-Resolu%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 9 out. 2024.

[2] UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. CONSELHO SUPERIOR. Resolução N° 71.2023, de 10 de

novembro de 2023. Disponível em: [https://www2.ufjf.br/igpd/wp-content/uploads/sites/347/2023/11/Resolucao\\_CONSU\\_71\\_2023\\_Altera\\_CONSU\\_75\\_2021.pdf](https://www2.ufjf.br/igpd/wp-content/uploads/sites/347/2023/11/Resolucao_CONSU_71_2023_Altera_CONSU_75_2021.pdf). Acesso em: 9 out. 2024.

Estiveram presentes à reunião

David Medeiros de Oliveira Sucar (Representante do Arquivo Central)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT/PROINOVA)

Michèle Cristina Resende Farage (Representante da Administração Superior)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)

Wagner Saback Dantas (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF)

Assinam a presente ata

David Medeiros de Oliveira Sucar (Representante do Arquivo Central)

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Gabriel José do Carmo (Representante do CRITT/PROINOVA)

Michèle Cristina Resende Farage (Representante da Administração Superior)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Patrícia Valadares Abreu (Representante da Administração Superior)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/10/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Valadares Abreu, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/10/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Duarte, Técnico Administrativo em Educação**, em 11/10/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 14/10/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Medeiros de Oliveira Sucar, Servidor(a)**, em 14/11/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel José do Carmo, Técnico Administrativo em Educação**, em 14/11/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cristina Resende Farage, Professor(a)**, em 14/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sami Sanchez Junior, Servidor(a)**, em 18/11/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2039267** e o código CRC **5EE7E266**.

---